

01-0343/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0343 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0343 / 2011 DE 07/07/2011

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ ROLIM

EMENTA:

DENOMINA CEU PARAISÓPOLIS - CEU ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
PATATIVA DO ASSARÉ - SITUADO NO DISTRITO DE CAMPO LIMPO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, S/Nº).

ARQUIVADO EM 19.06.2012.

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



PROJETO DE LEI Nº

do Vereador José Rolim (PSDB)

PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Leg. Partido
Educação, Cultura e Esportes
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Finanças e Orçamento

02-AGO 2011

01 - PL
01- 00343/2011

"Denomina CEU Paraisópolis - Antônio Gonçalves da Silva - Patativa do Assaré - situado no Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Centro Educacional Unificado - CEU Antônio Gonçalves da Silva - Patativa do Assaré, o CEU Paraisópolis, localizado na Rua José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Campo Limpo.

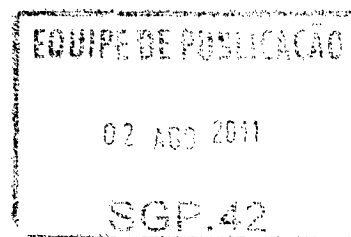
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

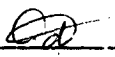
Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes".

JOSÉ ROLIM
Vereador



DNBP - SGP.22 - 07/07/2011 - 15:11 - 001281 - 1/1

segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 6 e folha de informação
sob nº 7. 3.1.8.1.1.
Ass: 

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Discorrer sobre o mérito da propositura que ora encaminho à essa Egrégia Câmara é afirmar uma vez mais, a importância do homenageado em nosso País, que possui uma cultura infinitamente rica e diversificada.

De acordo com a Lei 14454, de 27 de junho de 2007, de todos os vereadores, artigo 8, inciso II

(...) homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo (...)

Segue então brilhante biografia que merece ser inalterada e seguida:

Antonio Gonçalves da Silva, mais como conhecido como **Patativa do Assaré**, (Assaré, 5 de março de 1909 – 8 de julho de 2002) foi um poeta popular, compositor, cantor e improvisador brasileiro.

Uma das principais figuras da poesia oral nordestina do século XX. Segundo filho de uma família pobre que vivia da agricultura de subsistência, cedo ficou cego de um olho por causa de uma doença. Com a morte de seu pai quando tinha oito anos de idade, passa a ajudar sua família no cultivo das terras. Aos doze anos, frequenta a escola local por apenas alguns meses onde é alfabetizado. Mesmo antes disso já compunha versos próprios, que ele decorava. Aos dezesseis anos sua mãe vende uma ovelha e lhe dá sua primeira viola. A partir dessa época, começa a fazer repentes e a se apresentar em festas e ocasiões importantes. Por volta dos vinte anos recebe o pseudônimo de Patativa, por ser sua poesia comparável à beleza do canto dessa ave. Patativa viaja para Belém do Pará e para Macapá (Amapá) onde apresentava-se como violeiro.

Volta para o Ceará para trabalhar na terra, indo constantemente à Feira de Crato onde participava do programa da rádio Araripe, declamando seus poemas. Numa destas ocasiões é ouvido por José Arraes de Alencar que, convencido de seu potencial, lhe dá o apoio e o incentivo para a publicação de seu primeiro livro, **Inspiração Nordestina**, de 1956. Este livro teria uma segunda edição com acréscimos em 1967, passando a se chamar **Cantos do Patativa**. Em 1970 é lançada nova coletânea de poemas, **Patativa do Assaré: novos poemas comentados**, e em 1978 foi lançado **Cante lá que canto cá**. Os outros dois livros, **Ispinho e Fulo** e **Aqui tem coisa**, foram lançados, respectivamente, nos anos de 1988 e 1994. Foi casado com Belinha, com quem teve nove filhos. Faleceu na mesma cidade onde nasceu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Obra

Patativa do Assaré foi a voz não só do sertanejo nordestino e dos trabalhadores rurais; mas de todos os injustiçados, marginalizados e oprimidos. Sua poesia, embora enraizada no sertão nordestino, é ao mesmo tempo universal por representar o sentimento de uma classe social com a autenticidade de quem é 'do povo'. Além de poeta popular, foi cantador, violeiro, improvisador, poeta de bancada e também escreveu cordéis (apesar de não se considerar um "cordelista").

Obteve popularidade a nível nacional, possuindo diversas premiações, títulos e homenagens (tendo sido nomeado por cinco vezes Doutor Honoris Causa).

No entanto, afirmava nunca ter buscado a fama, bem como nunca ter tido a intenção de fazer profissão de seus versos. Patativa nunca deixou de ser agricultor e de morar na mesma região onde criou (Cariri) no interior do Ceará. Seu trabalho se distingue pela marcante característica da oralidade. Seus poemas eram feitos e guardados na memória, para depois serem recitados. Daí o impressionante poder de memória de Patativa, capaz de recitar qualquer um de seus poemas, mesmo após os noventa anos de idade.

A transcrição de sua obra para os meios gráficos perde boa parte da significação expressa por meios não-verbais (voz, entonação, pausas, ritmo, pigarro e a linguagem corporal através de expressões faciais, gestos) que realçam características expressas somente no ato performático (como ironia, veemência, hesitação, etc.). A complexidade da obra de Patativa é evidente também pela sua capacidade de criar versos tanto nos moldes camonianos (inclusive sonetos na forma clássica), como poesia de rima e métrica populares (por exemplo, a décima e a sextilha nordestina). Ele próprio diferenciava seus versos feitos em linguagem culta daqueles em linguagem do dia-a-dia (denominada por ele de poesia "matuta").

Patativa transitava entre ambos os campos com uma facilidade camaleônica e capacidade criadora e intelectual ainda não totalmente compreendidas pelo meio acadêmico. Sua obra, de dimensão tanto estética quanto política, aborda diferentes temas e possui outras vertentes além da social/militante; como a telúrica, religiosa, filosófica, lírica, humorística/irônica, motes/glosas, entre outras. As múltiplas tentativas de categorização da obra de Patativa do Assaré (muitas vezes subjetivas e sem base teórica) expõem falhas inerentes dos próprios parâmetros de julgamento.

Estes, na maior parte, baseados em pressuposições e preconceitos que levam a dois extremos: a representação idealizada do mito, ou a visão 'elitista' de exclusão pela classe social, nível de escolaridade, etc. Homem, obra e mito mesclam-se num só 'Patativa' de vários talentos refletidos em uma obra multifacetada, cuja dimensão e extensão não podem ser medidas apenas por seus livros publicados, uma vez que estes representam somente uma pequena percentagem de toda sua criação!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Títulos e prêmios

- 1979 – Homenageado pela programação cultural do encontro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, em Fortaleza
- 1982 – Recebe o diploma de "Amigo da Cultura", outorgado pela Secretaria de Cultura do Estado, pela "decidida atuação a favor do aprimoramento cultural do Ceará"
- 1982 – Cidadão de Fortaleza, título aprovado pela Câmara Municipal
- 1987 – Recebe a "Medalha da Abolição", pelos "relevantes serviços prestados ao Estado"
- 1989 – Cariri Ceará – Doutor Honoris Causa pela Universidade Regional de Cariri
- 1989 – Inauguração da rodovia "Patativa do Assaré", com 17 km, ligando Assaré a Antonina do Norte
- 1991 – enredo da Escola Acadêmicos do Samba, de Fortaleza
- 1995 – Fortaleza Ceará – Prêmio do Ministério da Cultura na categoria Cultura Popular entregue pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso no Teatro José de Alencar
- 1998 – Recebe, dia 22 de maio, a "Medalha Francisco Gonçalves de Aguiar", do Governo do Estado do Ceará, outorgada pela Secretaria de Recursos Hídricos
- 1999 – Assaré Ceará – Inauguração do Memorial Patativa do Assaré
- 1999 – Título de Doutor Honoris Causa da Universidade Estadual do Ceará – UECE
- 1999 – Título de Doutor Honoris Causa da Universidade Federal do Ceará – UFC
- 1999 – Prêmio Unipaz, VII Congresso Holístico Brasileiro, Fortaleza, dia 20 de outubro
- 2000 – Na festa dos 91 anos, recebe o título de Cidadão do Rio Grande do Norte
- 2000 – Título de Doutor Honoris Causa da Universidade Tiradentes, de Sergipe
- 2001 – Terceiro colocado na eleição "Cearense do Século", promovido pelo Sistema Verdes Mares de Comunicação (o vencedor foi Padre Cícero)
- 2001 – Recebe o troféu "Sereia de Ouro", do Grupo Edson Queiroz, no Memorial Patativa do Assaré, dia 28 de setembro
- 2002 – Prêmio FIEC, "Artista do Turismo Cearense", Fortaleza

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 2003 – Prêmio UniPaz, V Congresso Holístico de Crianças e Jovens, Fortaleza
- 2004 – Título EFESO "Cidadão Empreendedor" (Escola de Formação de Empreendedores Sociais)
- 2004 – Troféu MST (Homenageado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra)
- 2005 – Inauguração da "Biblioteca Pública Patativa do Assaré", Piauí
- 2005 – Homenageado com Medalha Ambientalista Joaquim Feitosa
- 2005 – Inauguração da "Biblioteca Pública Patativa do Assaré", Vila Nova, Piauí
- 2005 – Título de Doutor Honoris Causa da Universidade (?), Mossoró, Rio Grande do Norte

Livros de Poesia

- 1956 – Inspiração Nordestina
- 1967 – Inspiração Nordestina: Cantos do Patativa
- 1978 – Cante Lá que Eu Canto Cá
- 1988 – Ispinho e Fulo
- 1991 – Balceiro, Patativa e Outros Poetas de Assaré (Org. com Geraldo Gonçalves de Alencar)
- 1993 – Cordéis (caixa com 13 folhetos)
- 1994 – Aqui Tem Coisa
- 2001 – Balceiro 2. Patativa e Outros Poetas de Assaré (Org. Geraldo Gonçalves de Alencar)
- 2001 – Ao pé da mesa (co-autoria com Geraldo Gonçalves de Alencar)
- 2002 – Antologia Poética (Org. Gilmar de Carvalho)

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Poemas

- A Triste Partida
- Cante Lá que Eu Canto Cá
- Coisas do Rio de Janeiro
- Meu Protesto
- Mote/Glosas
- Peixe
- O Poeta da Roça
- Apelo dum Agricultor
- Nordestino Sim, Nordestinado não
- Se Existe Inferno
- Vaca Estrela e Boi Fubá
- Você e Lembra?
- Vou Vorá

Obs.: Dados extraídos do site Wikipédia


JOSE ROLIM
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-343 de 2011, 3 de 8 de 11 (a) 07

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

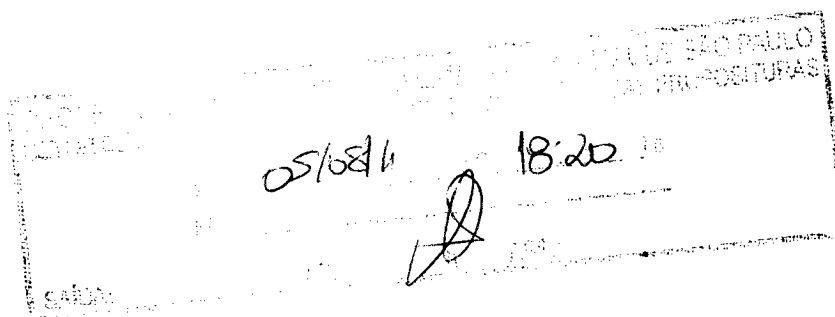
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/08/2011

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

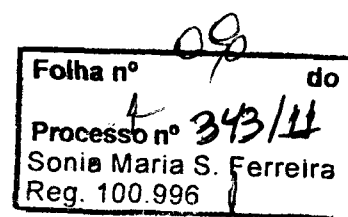


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Unidade(s) o(s) documento(s) de
08A 36. S.P. 24108/11

Assinatura
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N ° 0343/11

Na pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, foram encontrados os seguintes documentos:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

-Decreto nº 14.883, de 9 de janeiro de 1978, que dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, especialmente seu artigo 1º, inciso XVI;

-Decreto nº 47.302, de 22 de maio de 2006, que dispõe sobre a denominação dos Centros Educacionais Unificados – CEUs de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais;

-Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação de Centros Educacionais Unificados, especialmente seu art. 1º, inciso II, que **cria e denomina o Centro Educacional Unificado Paraisópolis, situado na Rua José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Vila Andrade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;**

-Sistema Unificado de Cadastros - Pesquisa Endereço/Logradouro – ISS –Nome: Patativa do Assaré – Logradouro não encontrado;

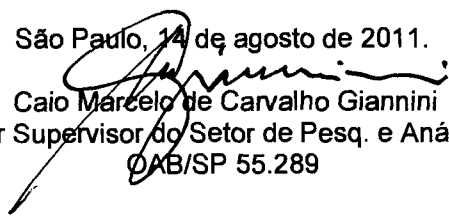
-Sistema Unificado de Cadastros – Identificação de Logradouro: Antonio Gonçalves Silva, denominação oficial, CODLOG 60050-4, Distrito do Tremembé, nome oficializado pelo Decreto nº 14.883/78;

-PL nº 0121/11, de autoria do Vereador José Rolim, que dispõe sobre a denominação para o CEU Paraisópolis, em construção, para CEU Paraisópolis – Antonio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré – situado no distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

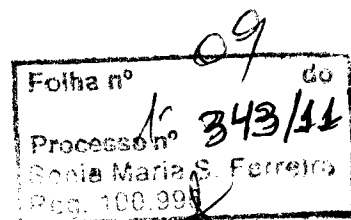
Cópias dos documentos citados acompanham esta informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, conforme despacho do Senhor Presidente de fls. 01.

São Paulo, 14 de agosto de 2011.


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)



Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

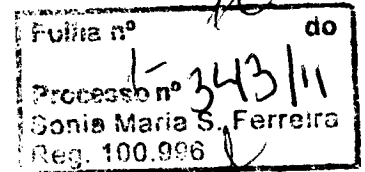
III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a



causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

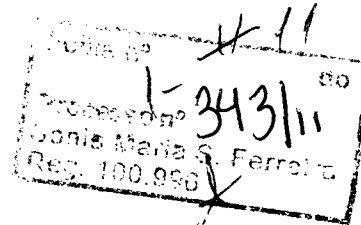
§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.



Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

12
15343/11

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 14.883, DE 9 DE JANEIRO DE 1978

Dispõe sobre oficialização e denominação
de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados as seguintes denominações:

I — RUA PADRE ACHILLES SILVESTRE — código CADLOG 60.006-7 a Avenida "A" do Jardim Paulistano (Setor 126 - Quadras: 062 e 063/AR-FO). Começa na Avenida Elizio Teixeira Leite e termina na confluência das Ruas "26" e "13", situando-se entre as Ruas "36" e "41", no 40.º Subdistrito — Brasilândia. Da placa deverá constar: Capitão Capelão 1907—1971

II — ADRIANO BANCHIERI — código CADLOG 63.979-6 a Rua "18" do Jardim Maria Estela (Setor 119 - Quadras: 311 e 313/AR-IP). Começa na Rua "21" (agora denominada Antônio Maria Bonincini) e termina na Rua "23", situando-se entre esta última e a Rua "16" (agora denominada Luigi Bocchirini), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Italiano 1568 — 1634

III — AFFONSO SIMÃO — código CADLOG 68.148-2 a Rua "8-A" da Vila Clara (Setor 172 - Quadras: 272 e 265/AR-VM). Começa na Rua Santa Margarida e termina na Avenida Fulfaro, situando-se entre a Rua Simone e a Avenida Fulfaro, no 42.º Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: 1911 — 1974

IV — AHMADEL HIND — código CADLOG 67.192-4 a Rua "9" do Jardim Matarazzo (Setor 111 - Quadras: 350 e 530/AR-ME). Começa na Rua Ruy Pizzorelli e termina na Rua "5", situando-se entre as Ruas "13" e "6", no 8.º Distrito — Ermelindo Matarazzo. Da placa deverá constar: 1899 — 1960

V — ALBAN BERG — código CADLOG 78.728-0 a Rua "24" do Jardim Maria Estela (Setor 119 - Quadras: 310 e 315/AR-IP). Começa na Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário) e termina na Rua "17" (agora denominada Graville Bantock), situando-se entre a primeira e a Avenida "2" (agora denominada Arrigo Boito), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Austríaco 1885 — 1935

VI — DR. ALEXANDRE MELO MORAIS — código CADLOG 66.800-1 a Rua "J" do Jardim Itapemirim (Setor 114 - Quadra: 222/AR-IG). Começa na Rua das Campanellas e termina na Rua Paulino Benedito de Freitas Filho, situando-se entre as Ruas "K" e "E", no 3.º Distrito — Itaquera. Da placa deverá constar: 1826 — 1882

VII — CABO ALFREDO CLEMENTE — código CADLOG 61.574-9 a Rua "C" do Jardim São Paulo (Setor 172 - Quadras: 322 e 323/AR-VM). Começa na Rua "D" e termina na Rua "B" (agora denominada Ida Maia de Carvalho), situando-se entre esta última e divisa de terreno, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1934 — 1976

VIII — RUA DR. AMARAL CARVALHO — código CADLOG 60.039-3 a Passagem "A" (Setor 68 - Quadras: 260/AR-MG). Começa na Avenida Gustavo Adolfo e termina em balão de retorno, situando-se entre a Rua José de Almeida e a Avenida Boschetti, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Médico 1877 — 1954

14
do
43/14
Processo
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

IX — ÂNGELO HERCULANO T. DA SILVA — código CADLOG 63.297-0 a Rua "10" do Parque Santo Antonio (Setor 165 - Quadras: 221 e 220/AR-CL). Começa na Rua Deocleciano de Oliveira Filho e termina na Rua "11", situando-se entre esta última e divisa de loteamento, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1953 — 1976

X — RUA ANJOS DO MAR — código CADLOG 24.268-3 a travessa conhecida por "Antonieta Leitão" (Setor 77 - Quadra: 260/AR-FO). Começa na Rua Antonieta Leitão e termina em balão de retorno, situando-se entre a Travessa Brasil Progresso (agora denominada Rua Praia Vermelha) e a Rua Jesuino de Brito, no 4.o Subdistrito — Nossa Senhora do Ó. Da placa deverá constar: Obra de Álvares de Azevedo

XI — ANTÔNIO ÁLVAREZ AIRÃO — código CADLOG 06.560-9 a rua conhecida por "Ernesto Bortolo" da Bortolândia (Setor 67 - Quadras: 445 e 372/AR-ST). Começa na Rua Maria Amália Lopes de Azevedo e termina na Rua Humberto Bortolo, situando-se entre esta última e a Rua Nossa Senhora da Concórdia, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

XII — TTE. CEL. ANTONIO BRAGA — código CADLOG 13.621-2 a rua conhecida por "Martinica" da Vila Santa Catarina (Setor 91 - Quadras: 214 e 212/AR-VM). Começa na Rua Haiti e termina na Rua Canadá, situando-se entre as Ruas Nilo e Porto Rico, no 42.o Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: 1919 — 1968

XIII — ANTÔNIO CAJANO — código CADLOG 63.174-4 a Rua "10" da Vila Olho D'Água (Setor 112 - Quadras: 599 e 600/AR-ME). Começa na Estrada do Jacui e termina na Estrada de São Miguel-Itaquera, situando-se entre a Rua "9" e a Estrada do Jacui, no 7.o Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: 1912 — 1976

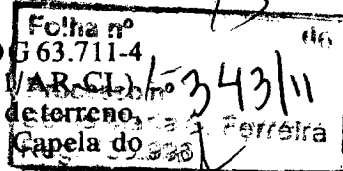
XIV — ANTÔNIO DE JESUS — código CADLOG 70.853 a Rua "4" do Jardim Sandra (Setor 166 - Quadras: 196 e 240/AR-CL). Começa na Rua "3" e termina em praça de retorno, situando-se entre as Ruas "10" (agora denominada Gutemberg José Ferreira) e "5", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário — 1945

XV — ANTÔNIO DE PAIVA AZEVEDO — código CADLOG 67.793-0 a Rua "8" do Parque Tomás Saraiva (Setor 117 - Quadra: 214/AR-VP). Começa na Rua Jambeiro e termina na Rua Solidônio Leite, situando-se entre a Rua "7" e a praça sem nome, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

XVI — ANTÔNIO GONÇALVES SILVA — código CADLOG 60.050-4 a Rua "H" da Bortolândia (Setor 128 - Quadra: 178 e Setor 67 - Quadra: 446/AR-ST). Começa na Rua Ernesto Bortolo (agora denominada Antonio Alvarez Airão) e termina na Rua Humberto Bortolo, situando-se entre a Rua Madalena Sesso (agora denominada Manuel Pereira Sampaio) e viela, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

XVII — ANTÔNIO JOSÉ VIVEIRA — código CADLOG 58.997-7 a Rua "1" do Parque Residencial Bandeirantes (Setor 166 - Quadras: 070 e 071/AR-CL). Começa na Rua João Zeltner e termina na Rua Almirante Luiz Penido Burnier, situando-se entre a Avenida Elis Maas e divisa de terreno, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário — 1945

XVIII — ANTÔNIO LOPES INIESTA — código CADLOG 63.711-4 a Rua "16" do Parque Santo Antônio (Setor 165 - Quadras: 234 e 235/AR-CL). Começa na Rua Deocleciano de Oliveira Filho e termina em divisa de terreno, situando-se entre as Ruas "19" e "13", no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1923 — 1975



XIX — ANTÔNIO MARIA BONINCINI — código CADLOG 79.117-2 a Rua "21" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 313 e 314/AR-IP). Começa na Rua "20" (agora denominada Guaianá) e termina na Rua "24" (agora denominada Alban Berg), situando-se entre as Ruas "23" e "17" (agora denominada Granville Bantock), no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Italiano 1677 — 1726

XX — ARNALDO DA SILVA CHAVES — código CADLOG 79.943-2 a Rua "3" da Vila Portugal (Setor 101 — Quadras: 009 e 010/AR-BT). Começa na Rua José Davi de Oliveira e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Estrada das Cachoeiras e divisa de loteamento, no 13.o Subdistrito — Butantã. Da placa deverá constar: Tenente Coronel PM 1907 — 1977

XXI — EDITOR ARNALDO MAGALHÃES DE GIACOMO — código CADLOG 68.196-2 a Rua "11" do Sítio Morro Grande (Setor 106 — Quadras: 205 e 207/AR-FO). Começa na Rua "1" e termina na Rua "3", situando-se entre as Ruas "14" e "12" (agora denominada Celestina Moreira), no 4.o Subdistrito — Nossa Senhora do Ó. Da placa deverá constar: 1928 — 1977

XXII — ARRIGO BOITO — código CADLOG 64.135-9 a Avenida "2" do Jardim Maria Estela (Setor 119 - Quadra: 315/AR-IP). Começa na Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário) e termina em divisa de loteamento 20,00 metros além da Rua "20" (agora denominada Guainá) situando-se entre a Rua "24" (agora denominada Alban Berg) e divisa de loteamento, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Italiano 1842 — 1918

XXIII — BELO ORIENTE — código CADLOG 12.068-5 a rua conhecida por "Lúcia" da Vila Regina (Setor 106 — Quadra: 329/AR-PP). Começa na Avenida do Congo e termina em balão de retorno, situando-se entre as Ruas Sandra (agora denominada Bertópolis) e Belmira, no 31.o Subdistrito — Pirituba. Da placa deverá constar: Cidade Mineira.

XXIV — BENTO PAES DE MORAIS — código CADLOG 24.302-7 a rua conhecida por "Armando Tezin" da Bortolândia (Setor 128 — Quadra: 178/AR-ST). Começa na Rua Ernesto Bortolo (agora denominada Antonio Alvarez Airão) e termina na Rua Humberto Bortolo, situando-se entre a Rua "H" (agora denominada Antonio Gonçalves Silva) e viela, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

XXV — BERTÓPOLIS — código CADLOG 17.735-0 a rua conhecida por "Sandra" da Vila Regina (Setor 106 — Quadras: 329 e 331/AR-PP). Começa na Avenida do Congo e termina na Rua Adele Zarzur, situando-se entre as Ruas Sérgio (agora denominada Nova Era) e Lúcia (agora denominada Belo Oriente), no 31.o Subdistrito — Pirituba. Da placa deverá constar: Cidade Mineira

XXVI — RUA BRÁS DA COSTA RUBIN — código CADLOG 72.534-0 a Passagem "1" do Jardim Pícolo (Setor 071 - Quadra: 139/AR-ST). Começa na Estrada do Guacá e termina em balão de retorno, situando-se entre a Rua Eneas Bastos e Souza e a Passagem "C", no 8.o Subdistrito — Santana. Da placa deverá constar: Historiador 1817 — 1870

XXVII — DR. BRASIL DE OLIVEIRA — código CADLOG 75.298-3 a Rua "31" (Setor 88 — Quadras: 230 e 232/AR-SA). Começa na Rua Prof. Campos de Oliveira e termina na Avenida Engenheiro Alberto de Zagotis, situando-se entre as Ruas "32" e Adão Norberto de Andrade, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Jurisconsulto 1844 — 1904

46
154311
XXVIII — CAETANO RODRIGUES COSTA — código CADLOG 73.822-0 a Rua "3", também conhecida por Madalena da Cidade de São Miguel (Setor 112 — Quadras: 481 e 482/AR-ME). Começa na Rua Mario Graccho e termina na Rua Washington Lopes, situando-se entre a Rua "4", também conhecida por Atalaia e a Estrada de São Miguel, também conhecida por Pires do Rio, no 7.º Subdistrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

XXIX — RUA DR. CAMILO HADDAD — código CADLOG 61.002-0 o logradouro formado pelas ruas "B" e "3" da Vila dos Minérios (Setor 118 — Quadra: 161/AR-VP). Começa na Estrada de Vila Ema e Termina na Estrada do Oratório, situando-se entre a linha de transmissão da Light e a Rua Juiz de Fora, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Médico 1904 — 1974

XXX — CARLOS ALBERTO WERNECK — código 62.913-8 a Rua "D" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 220 e 224/AR-IP). Começa na Avenida Carlos Liviero e termina na Rua Aracaçú, situando-se entre as Ruas Prof. Celso Ferraz de Camargo e Aracaçú, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Historiador 1912 — 1975

XXXI — CELESTINA MOREIRA — código CADLOG 65.485-0 a Rua "12" do Sítio Morro Grande (Setor 106 — Quadras: 205 e 204/AR-FO). Começa na Rua "1" e termina na Rua "7", situando-se entre as Ruas "11" (agora denominada Prof. Arnaldo Magalhães de Giacomo) e "2", no 4.º Subdistrito — Nossa Senhora do Ó. Da placa deverá constar: 1907 — 1977

XXXII — CIDADE DE DOURADO — código CADLOG 24.273-0 a praça sem nome da Vila Maria Alta (Setor 65 — Quadra: 102/AR-MG). Praça limitada pela Avenida Dr. Alberto Byington e rua sem nome, no 36.º Subdistrito — Vila Maria. Da placa deverá constar: Cidade Paulista

XXXIII — RUA COMENDADOR CHAQUER MIGUEL — código CADLOG 10.552-0 a travessa conhecida por "Joaquim Ferreira" (Setor 61 - Quadras: 152 e 162/AR-PE). Começa na Rua Muliterno e termina na Rua Conceição Pereira, situando-se entre as Ruas Mirandinha e Magda Ferreira, no 3.º Subdistrito — Penha de França. Da placa deverá constar: 1907 — 1973

XXXIV — COLUMBANO EPPINGHAUS — código CADLOG 67.099-5 a Rua "N" do Parque Bristol (Setor 157 - Quadras: 038 e 072/AR-IP). Começa na Avenida do Cursino e termina na Praça Bristol, situando-se entre as Ruas "O" (agora denominada José Geraldo Vieira) e Tapuias, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Engenheiro 1886 — 1977

XXXV — CORNÉLIO DE PAULA JUNIOR — código CADLOG 24.293-4 a Rua Particular (Setor 39 — Quadra: 79/AR-VM). Começa na Rua Dr. Pinto Ferraz e termina em balão de retorno, situando-se entre as Ruas Particular (agora denominada Julia Della Casa Paula) e Particular, no 9.º Subdistrito — Vila Mariana. Da placa deverá constar: 1894 — 1952

XXXVI — DAVID BARIONE — código CADLOG 61.465-3 a Rua "C" do Parque São Lucas (Setor 118 — Quadras: 277 e 282/AR-VP). Começa na Estrada do Oratório e termina na Rua "F", situando-se entre as Ruas

Francisco Fetti e Joaquim Abreu Luz, no 26.o Subdistrito —
Da placa deverá constar: 1897 — 1969

Folha nº	17	do
Processo nº	15-243/11	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

XXXVII — DR. DAVID MONTEIRO — código CADLOG 04.467-9 a Rua "A", também conhecida por Carnaúba da Vila Santa Tereza (Setor 119 - Quadras: 073 e 074/AR-IP). Começa na Rua das Palmas (agora denominada Cel. Juvenal de Campos Castro) e termina na Rua "7" (da Vila Liviero), situando-se entre as Ruas Tâmara (agora denominada Eugenio Kusnet) e Prof. Celso Ferraz de Camargo, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Publicitário 1908 — 1974

XXXVIII — DOMINGOS ELIAS DE ALMEIDA — código CADLOG 70.854-2 a Rua "4" do Parque Residencial Bandeirantes (Setor 166 - Quadras: 073 e 074/AR-CL). Começa na Rua Almirante Luiz Penido Burnier e termina na praça de Retorno, situando-se entre a Avenida Elis Maas e Rua José Martins de Aguiar, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945

XXXIX — PROF.^a EDMÉIA ATTAB — código CADLOG 01.188-6 a rua conhecida por "Ana Maria" (Setor 119 — Quadras: 188 e 205/AR-IP). Começa na Estrada das Lágrimas e termina na Rua Tito Olini, situando-se entre o córrego sem nome e viela, no 18.o Subdistrito — Ipiranga. Da placa deverá constar: 1926 — 1975

XL — EDUARDO PALMÉRIO — código CADLOG 73.030-0 a Rua "7" do Jardim das Rosas (Setor 148 — Quadra: 218/AR-MO). Começa na Rua "3" e termina em divisa de terreno, situando-se entre as Ruas "6" e "8" no 27.o Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: Jornalista 1907 — 1976

XLI — EDUARDO TABERNEIRO RANGEL — código CADLOG 24.272-1 a praça sem nome da Vila Diva (Setor 53 — Quadras: 141, 142, e 143/AR-MO). Praça limitada pelas Ruas Padre Maurício, João Bizarro da Nave e Avenida Sapopemba, no 16.o Subdistrito — Moóca. Da placa deverá constar: 1866 — 1941

XLII — ENÉIAS FREIRE REZENDE — código CADLOG 24.263-2 a Rua "6" (3.o trecho) do Parque Residencial Bandeirantes (Setor 166 — Quadras: 087 e 088/AR-CL). Começa na Rua "6" (2.o trecho) e termina na divisa de terrenos, situando-se entre as Ruas José Martins de Aguiar e João de Goes, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945

XLIII — ERNEST BLOCH — código CADLOG 24.269-1 a Rua "6" da Vila Moraes (Setor 49 — Quadras: 458 e 462/AR-IP). Começa na Rua Nagib Tanus Gastin e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Padre Arlindo Vieira e a Rua "5", no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Suíço 1880 — 1959

XLIV — MAESTRO ERNESTO MEHLICH — código CADLOG 60.819-0 — a Rua "B" do Parque Sonia (Setor 042 — Quadra: 179/AR-VM). Começa na Rua Helen Keller e termina na Avenida Ricardo Jafet, situando-se entre a Rua Helen Keller e a Avenida Ricardo Jafet, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: 1888 — 1977

18
Processo nº 343/11
Dona Maria S. Ferreira

XLV — EROTHYDES LUZ — código CADLOG 24.300-0 a Rua "12" (trecho final) do Jardim São Luiz (Setor 093 - Quadras: 154 e 158/AR-CL). Começa na Rua "18" e termina na Rua Frederico Marcicano, situando-se entre as Ruas "18" do Jardim São Luiz e "4" do Jardim Ibirapuera, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1893 — 1977

XLVI — EUCLIDES ANTÔNIO DE SOUZA — código CADLOG 73.028-9 a Rua "7" do Jardim Machado (Setor 148 — Quadras: 228 e 229/AR-MO). Começa na Rua "2" e termina em balão de retorno, situando-se entre a Rua "6" e a Estrada da Porteira Grande, no 27.o Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: 1934 — 1971

XLVII — EUGÊNIO KUSNET — código CADLOG 18.623-6 a Rua "7", também conhecida por Tâmara da Vila Santa Tereza (Setor 119 - Quadras: 297 e 290/AR-IP). Começa na Avenida São Paulo e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas "8" e do Cravo, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Ator 1898 — 1974

XLVIII — RUA DR. FARIA PEREIRA — código CADLOG 24.294-2 o logradouro conhecido por "Vila Leonilda" de Santa Terezinha (Setor 072 — Quadra: 039/AR-ST). Começa na Rua Conselheiro Moreira de Barros e termina em divisa de terreno, situando-se entre as Ruas Piracema e Dona Martinha, no 8.o Subdistrito — Santana. Da placa deverá constar: Advogado 1914 — 1977

XLIX — FÉLIX DE OLIVEIRA — código CADLOG 75.870-1 a Rua "1", também conhecida por Sagres do Parque Sonia (Setor 112 — Quadras: 450 e 451/AR-ME). Começa na Rua "4", também conhecida por Ana Vieira e termina na Estrada de São Miguel-Itaquera, também conhecida por Pires do Rio, situando-se entre as Ruas Washington Lopes e "2", no 7.o Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

L — DR. FILGUEIRAS FILHO — código CADLOG 64.317-3 a Rua "2" da Vila Guarani (Setor 48 — Quadras: 347 e 400/AR-VM). Começa na Rua Paviúna e termina em balão de retorno, situando-se entre as Ruas Antonio Faria Carli e Projetada "3", no 42.o Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: 1933 — 1977

LI — FILINTO GOMES DA SILVA — código CADLOG 66.566-5 a Rua "H" do Jardim Germânia (Setor 166 — Quadras: 019 e 020/AR-CL). Começa na Rua "B" e termina na Rua "D", situando-se entre as Ruas "J" e José Dias Santana, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1859 — 1957

LII — FRANCISCO DE ASSIS PRADO — código CADLOG 71.887-4 a Rua "6" do Parque Tomás Saraiva (Setor 117 — Quadras: 217 e 215/AR-VP). Começa na Rua Jambeiro e termina na Rua Moacir Ramos da Silva, situando-se entre as Ruas Solidônio Leite e Moacir Ramos da Silva, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

LIII — FRANCISCO PATERNOST — código CADLOG 66.806-0 a Rua "J" do Parque Fongaro (Setor 119 — Quadras: 125 e 126/AR-IP). Começa na Rua Francisco Siracusa e termina na Rua "H", situando-se entre as Vuelas

19
1-3431
"1" e "2", no 18.o Subdistrito — Ipiranga. Da placa deverá constar: 1891-1956

LIV — FRANCISCO TARANTO — código CADLOG 66.105-8 a Rua "F" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 260 e 259/AR-IP). Começa na Avenida Carlos Liviero e termina na Rua Claudio Ferreira Manoel, situando-se entre esta última e a Rua "G", no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: 1886 — 1975

LV — FRANCISCO VELOSO DA SILVA — código CADLOG 60.284-1 a Rua "A" do Socorro (Setor 93 — Quadras: 091 e 092/AR-SA). Começa na Rua Augusto F. de Moraes e termina na Rua Francisco José do Rego, situando-se entre as Ruas Maria Carrilho do Rego Barros (agora denominada Rodrigo Calmon de Almeida) e Vitorio Urias Alves, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: Bandeirante do Século XVIII

LVI — FRANZ BERWALD — código CADLOG 70.391-5 a Rua "4" da Vila Moraes (Setor 049 - Quadras: 457 e 459/AR-IP). Começa na Rua "6" (agora denominada Ernest Bloch) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua "3" (agora denominada Heinrich Biber) e divisa de loteamento, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Sueco 1796 — 1868

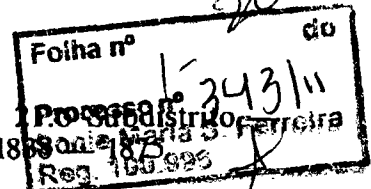
LVII — FRITZ JOHANSEN — código CADLOG 74.888-9 a Rua "35" (Setor 111 — Quadras: 372 e 359/AR-ME). Começa na Rua Fábio José Bezerra e termina na Rua "36", situando-se entre as Ruas "36" e "34", no 8.o Distrito — Ermelino Matarazzo. Da placa deverá constar: 1890 — 1976

LVIII — GABRIEL DE CASTRO LOBO — código CADLOG 24.277-2 a Rua "13" da Vila Giordano (Setor 112 — Quadra: 484/AR-ME). Começa na Estrada São Miguel-Itaquera, também conhecida por Pires do Rio e termina na Estrada São Miguel-Guaianazes, também conhecida por Lageado, situando-se entre as Ruas Príncipe Real e Acácias, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

LIX — GABRIEL JOSÉ RODRIGUES — código CADLOG 14.420-7 a rua conhecida por "Narciso Bortolo" (2.o trecho) da Bortolândia (Setor 128 — Quadra: 178/AR-ST). Começa na Rua Humberto Bortolo e termina na viela sem nome, situando-se entre as Ruas Ernesto Bortolo (agora denominada Antonio Alvarez Airão) e "H" (agora denominada Antonio Gonçalves Silva), no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

LX — GASTÃO FORMENTI — código CADLOG 67.014-6 a Rua "M" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadra: 262/AR-IP). Começa na Rua Cláudio Ferreira Manoel e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a viela e a Rua "5", no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Cantor 1895 — 1975

LXI — GEORGES BIZET — código CADLOG 75.638-5 a Rua "1" da Vila Moraes (Setor 049 — Quadras: 461 e 464/AR-IP). Começa na Rua Nagib Tanus Gastin e termina na Avenida Padre Arlindo Vieira S.J., situando-se



entre esta última e a Rua Padre Bernardo Bergen, no 1.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Francês 1868 — 1946

LXII — GRANVILLE BANTOCK — código CADLOG 63.817-0 a Rua "17" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 315 e 316/AR-IP). Começa na Avenida "2" (agora denominada Arrigo Boito) e termina na Rua "20" (agora denominada Guaianá), situando-se entre esta última e a Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Inglês 1868 — 1946

LXIII — GREGOR AICHINGER — código CADLOG 70.119-0 a Rua "14" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 308 e 309/AR-IP). Começa na Rua "19" (2.º trecho, agora denominada Hector Berlioz) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas "22" (agora denominada Louis Aubert) e "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Alemão 1564 — 1628

LXIV — GUSTAVO NARKEVITZ — código CADLOG 03.881-4 a rua conhecida por "Caiubi" da Vila Monte Alegre (Setor 047 - Quadras: 162 e 163/AR-VM). Começa na Avenida Fagundes Filho e termina na Rua Mauricio de Lacerda, situando-se entre a Travessa Major Freire (agora denominada Rua Sebastião Guimarães Correa) e a Rua Bráz Sangiovani, no 42.º Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: 1884 — 1946

LXV — GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA — código CADLOG 63.307-0 a Rua "10" do Jardim Sandra (Setor 166 — Quadra: 240/AR-CL). Começa na Rua "3" e termina na praça de retorno, situando-se entre as Ruas sem nome e "4" no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945

LXVI — HECTOR BERLIOZ — código CADLOG 63.495-6 a Rua "19" (2.º trecho) do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadra: 308/AR-IP). Começa na Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua Nelson Lins e Barros e viela, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Francês 1803 — 1869

LXVII — HEINRICH BIBER — código CADLOG 73.624-4 a Rua "3" da Vila Morais (Setor 049 — Quadras: 459 e 462/AR-IP). Começa na Rua "6" (agora denominada Ernest Bloch) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Nagib Tanus Gastin e "4" (agora denominada Franz Berwald), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor da Boêmia 1644 — 1704.

LXVIII — HEITOR GOUVÊA — código CADLOG 66.760-9 a Rua "I" do Jardim Catanduva (Setor 168 — Quadras: 018 e 016/AR-CL). Começa na Rua "F" e termina na Viela "M", situando-se entre as Ruas Eliane Araújo Neves e "G", no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1893 — 1977

LXIX — HELENA SILVA TEIXEIRA — código CADLOG 24.299-3 a Rua "29" do Jardim Avelino (Setor 51 — Quadra: 066/AR-VP). Começa na

21
Folha nº 1-34311

Rua "28" e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Tripui, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: 1907 — 1976

LXX — TENENTE HENRIQUE GIL NETO — código CADLOG 24.270-5 a rua sem nome (Setor 37 — Quadra: 44/AR-VM). Começa na Rua França Pinto e termina em balão de retorno, situando-se entre as Ruas Dr. Thomaz Alves e Humberto Primo, no 9.o Subdistrito — Vila Mariana. Da placa deverá constar: Polícia Militar 1908 — 1939

LXXI — RUA HUGO BERTAZZON — código CADLOG 24.296-9 a travessa conhecida por "Mortágua" da Vila Izolina Mazzei (Setor 68 — Quadra: 325/AR-ST). Começa na Rua Mortágua e termina em balão de retorno, situando-se entre a Avenida Júlio Buono e a Rua Lontra, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Escultor 1897 — 1940

LXXII — IDA MAIA DE CARVALHO — código CADLOG 61.127-1 a Rua "B" do Jardim Sul São Paulo (Setor 172 — Quadras: 322 e 323/AR-VM). Começa na Rua "C" (agora denominada Cabo Alfredo Clemente) e termina na Rua Ana Maria, situando-se entre as Ruas "C" e "B", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1890 — 1977

LXXIII — JACOB ARCADELT — código CADLOG 24.261-6 a Rua "19" (1.o trecho) do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 311 e 312/AR-IP). Começa na Rua "23" e termina na Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário), situando-se entre as Ruas "15" e "18" (agora denominada Adriano Banchieri), no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Flamengo 1505 — 1560

LXXIV — JAYME DA SILVA TELLES — código CADLOG 65.499-0 a Rua "12" do Parque Tomás Saraiva (Setor 117 — Quadras: 332 e 218/AR-VP). Começa na Rua Solidônio Leite e termina na Rua "10", situando-se entre esta última e a Rua Cosmópolis no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

LXXV — JESUS BORGES GOUVÊA — código CADLOG 72.946-9 a Rua "7" (Setor 120 — Quadras: 044 e 056/AR-SA). Começa na Rua Cosme Fonte Lira e termina na Rua "3", situando-se entre a Rua "11" e a Estrada São Bernardo, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1913 — 1938

LXXVI — JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA — código CADLOG 24.310-8 a avenida conhecida por "José Muniz Ribeiro" da Vila Robertina (Setor 111 — Quadras: 421 e 422/AR-ME). Começa na Rua José Gois Nogueira e termina na Avenida São Miguel, situando-se entre a Avenida "D" e a praça sem nome, no 8.o Subdistrito — Ermelino Matarazzo. Da placa deverá constar: 1932 — 1976

LXXVII — JOÃO DA COSTA SILVA — código CADLOG 13.169-5 a rua conhecida por "Maria Bortolo" da Bortolândia (Setor 128 — Quadras: 179 e 153/AR-ST). Começa na Rua Pedro Tezin e termina na Rua Humberto Bortolo, situando-se entre a Rua Tereza Bortolo (agora denominada Vicente Luiz de Brito) e divisa de terreno, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

22
343/11

LXXVIII — JOÃO DA SILVA MOURA — código CADLOG 24.276-4 a Rua Particular (Setor 75 — Quadras: 022 e 163/AR-FO). Começa na Rua Epaminondas Mello do Amaral e termina na Rua Adão Martins de Almeida Castilho, situando-se entre a primeira e a Rua Santa Donata, no 23.º Subdistrito — Casa Verde. Da placa deverá constar: 1890 — 1965

LXXIX — PADRE JOÃO DE DEUS — código CADLOG 70.567-5 a Rua "4", também conhecida por Atalaia da Cidade São Miguel (Setor 112 — Quadras: 480 e 481/AR-ME). Começa na Rua Mário Graccho e termina na Rua Washington Lopes, situando-se entre as Ruas Ana Vieira e "3", também conhecida por Madalena, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

LXXX — JOÃO DE GODOI MOREIRA — código CADLOG 07.469-1 a rua conhecida por "Francisco José do Rego" e também por praça de retorno, do Socorro (Setor 93 — Quadras: 093 e 095/AR-SA). Começa na Rua Amaro Leite e termina na praça de retorno, situando-se entre a Rua Augusto F. de Moraes e divisa de loteamento, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: Bandeirante do Século XVIII

LXXXI — JOÃO DIAS CERQUEIRA — código CADLOG 01.881-3 a rua conhecida por "Antonio Tezin" da Bortolândia (Setor 67 — Quadras: 449 e 450/AR-ST). Começa na Rua Humberto Bortolo e termina na Rua Tereza Bortolo, situando-se entre as Ruas Madalena Sesso (agora denominada Manuel Pereira Sampaio) e Pedro Tezin, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

LXXXII — JOÃO DO ESPÍRITO SANTO — código CADLOG 65.476-0 a Rua "12" (trecho inicial) do Jardim São Luiz (Setor 93 — Quadras: 147 e 160/AR-CL). Começa na Rua Satulnino de Oliveira e termina na confluência das Ruas "3" (Jardim Ibirapuera) e "18" (Jardim São Luiz), situando-se entre a primeira e a Rua "16", no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1893 — 1965

LXXXIII — PROFESSOR JOÃO RAMOS DA COSTA — código CADLOG 66.904-0 a Rua "K" do Parque Bristol (Setor 157 — Quadra: 038/AR-IP). Começa na Rua "O" (agora denominada José Geraldo Vieira) e termina na Rua "N" (agora denominada Columbano Eppinghaus), situando-se entre a Avenida do Cursino e a Praça Bristol, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: 1913 — 1977

LXXXIV — JOÃO RODOLFO — código CADLOG 62.058-0 a Rua "5" do Jardim Cidália (Setor 120 — Quadras: 044 e 045/AR-SA). Começa na Estrada São Bernardo de Meu e termina na Rua "7" (agora denominada Jesus Borges Gouveia), situando-se entre as Ruas Cosme Fonte Lira e "4", no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1904 — 1971

LXXXV — RUA JOÃO RODRIGUES PIRES — código CADLOG 75.914-7 o logradouro formado pelas Ruas "6" e "1" da Vila Carmen (Setor 117 — Quadra: 226/AR-VP). Começa na Rua Acácio Caristo e termina na divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Adutora do Rio Claro e a Rua Manuel Luiz de Araújo Costa, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

23
Folha nº 23 do
Processo nº 343/11
Sônia Maria S. Ferreira
Reg. 100.995
XCV — JOSÉ ROBERTO PEREIRA — código CADLOG 63.1231-1 a Rua "10" do Jardim Imperador (Setor 149 — Quadra: 094/AR-IP) e termina na Rua Amazonas, situando-se entre a Estrada da Barreira Grande e a Avenida IV Centenário, no 27.º Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: 1961 — 1975

XCVI — PADRE JOSÉ SEBASTIÃO — código CADLOG 66.951-2 a Rua "L" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 261 e 262/AR-IP). Começa na Rua Cláudio Ferreira Manoel e termina na divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Carlos Liviero e viela, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: 1880 — 1975

XCVII — JOSIAS PEREIRA — código CADLOG 62.578-7 a Rua "50" do Parque Buturussu (Setor 111 — Quadras: 368 e 343/AR-ME). Começa na Rua Guilherme de Oliveira Sá e termina na Rua Dario Costa Matos, situando-se entre as Ruas Francisco Menogolo e "48", no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo. Da placa deverá constar: 1904 — 1977

XCVIII — JULIA DELLA CASA PAULA — código CADLOG 24.292-6 a Rua Particular (Setor 39 — Quadra: 79/AR-VM). Começa na Rua Dr. Pinto Ferraz e termina no balão de retorno, situando-se entre as Ruas Vergueiro e Particular, no 9.º Subdistrito — Vila Mariana. Da placa deverá constar: Professora 1898 — 1968

XCIX — RUA JULIÃO PEREIRA MACHADO — código CADLOG 71.875-0 o logradouro formado pelas ruas "6" e "4", também conhecidas por Goiás e Almeida do Parque Sônia (Setor 112 — Quadras: 452 e 473/AR-ME). Começa na Travessa Diego Calado e termina na Rua "1", situando-se entre a Avenida Bernardes Silvestre e a Rua "5", no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

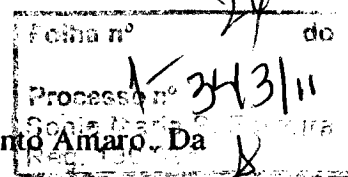
C — CORONEL JUVENAL DE CAMPOS CASTRO — código CADLOG 15.345-1 a Rua "B", também conhecida por "das Palmas" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 224 e 290/AR-IP). Começa na Rua "D" (agora denominada Carlos Alberto Werneck) e termina na Rua Tília, situando-se entre a Rua Carlos Liviero e divisa de terreno, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Polícia Militar 1883 — 1963

CI — LIONS JARDIM SÃO PAULO — código CADLOG 24.295-0 a praça sem nome da Vila Paulicéia (Setor 69 — Quadras: 061, 062, 063 e 073/AR-ST). Circundada pelas Ruas Horacio Scrosopi e Julia Lopes de Almeida e Avenida Paulicéia, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi.

CII — LOUIS AUBERT — código CADLOG 78.470-2 a Rua "22" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 308 e 309/AR-IP). Começa na Rua "19" (2.º trecho, agora denominada Hector Berlioz) e termina na Rua "14" (agora denominada Gregor Aichinger), situando-se entre esta última e divisa de loteamento, no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Francês 1877 — 1968

CIII — LUDGERO JOSÉ DOS SANTOS — código CADLOG 64.899-0 a Rua "2" do Parque Residencial Bandeirante (Setor 166 — Quadra: 071/AR-CL). Começa na Rua "1" e termina na praça de retorno, situando-se

entre as Ruas "3" e "João Zeltner", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945



CIV — LUIGI BOCCHERINI — código CADLOG 63.641-0 a Rua "16" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 310 e 311/AR-IP). Começa na Rua "13" (agora denominada Dr. Pinto Nazário) e termina na rua "21" (agora denominada Antonio Maria Bonincini), situando-se entre as Ruas "19" (1.o trecho agora denominada Jacob Arcadelt) e "24" (agora denominada Alban Berg), no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Compositor Italiano 1743 — 1805

CV — LUIZ IGNÁCIO — código CADLOG 03.449-5 a Rua "6", também conhecida como Bom Jesus, do Jardim Tremembé (Setor 109 — Quadras: 123 e 125/AR-ST). Começa na Rua do Grilo e termina na Rua Nossa Senhora Aparecida, situando-se entre as Ruas Americo Pardini e "5", no 22.o Subdistrito — Tucuruvi.

CVI — MANUEL JOAQUIM PENTEADO — código CADLOG 70.592-6 a Rua "4" do Parque Tomás Saraiva (Setor 117 — Quadra: 225/AR-VP). Começa na Rua Leonídio Porcinato e termina na Rua "3", situando-se entre as Ruas Padre Marcel Certsem e Cosmopolis, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

CVII — MANUEL PEREIRA SAMPAIO — código CADLOG 12.485-0 a rua conhecida por "Madalena Sesso" da Bortolândia (Setor 67 — Quadras: 446 e 372/AR-ST). Começa na Rua Ernesto Bortolo (agora denominada Antonio Alvarez Airão) e termina na Avenida Maria Amália Lopes Azevedo, situando-se entre esta última e a Rua "H" (agora denominada Antonio Gonçalves Silva), no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

CVIII — DR. MARIO RODRIGUES LOUZÃ — código CADLOG 64.756-0 a Rua "2" do Jardim São José (Setor 149 — Quadras: 019 e 020/AR-MO). Começa na Estrada do Caguassu e termina na Rua Corrego Aricanduva, situando-se entre as Ruas Felisberto Augusto de Oliveira e Francisco Queiros Matos, no 27.o Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: 1897 — 1976

CIX — RUA DR. MIGUEL COUTINHO — código CADLOG 66.527-4 o logradouro formado pelas Ruas "H" e "J" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 258 e 255/AR-IP). Começa na Rua Carnaúba (agora denominada Dr. David Monteiro) e termina na Rua Cláudio Ferreira Manoel, situando-se entre as Ruas "G" e "7", no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Médico 1894 — 1951

CX — COMENDADOR MIGUEL MALUHY — código CADLOG 65.611-9 a Rua "12" (Setor 165 — Quadra: 291/AR-CL). Começa na Rua "5" e termina na divisa de terreno, situando-se entre a primeira e a Rua "11", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1892 — 1977

CXI — NOVA ERA — código CADLOG 18.021-1 a rua conhecida por "Sérgio" da Vila Regina (Setor 106 — Quadras: 331 e 297/AR-PP). Começa na Avenida do Congo e termina no córrego Verde, situando-se entre as Ruas "3" e "Sandra" (agora denominada Bertopolis), no 31.o Subdistrito — Pirituba. Da placa deverá constar: Cidade Mineira

25
34311

LXXXVI — JOÃO VALENTIM DA CRUZ — código CADLOG 24.262-4 a Rua "11" da Chácara do Castelo (Setor 173 — Quadras: 258 e 259/AR-SA). Começa na Rua "5" e termina na Rua "8", situando-se entre a divisa de terreno e a Rua Embaixador Dora de Vasconcelos, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1907 — 1977

LXXXVII — JOÃO VICENTE DE BRITO — código CADLOG 63.183-3 a Rua "10" do Parque Tomas Saraiva (Setor 117 — Quadras: 218 e 332/AR-VP). Começa na Rua Solidônio Leite e termina na Rua "12" (agora denominada Jaime da Silva Telles), situando-se entre esta última e a linha de transmissão da Light, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

LXXXVIII — MAJOR JOÃO VICENTE FERREIRA — código CADLOG 62.302-4 a Rua "5" do Jardim Pirajussara (Setor 168 — Quadras: 021 e 022/AR-CL). Começa na Rua Eliane Araújo Neves e termina na Rua "B", situando-se entre a Rua "4" e a praça "M", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1897 — 1970

LXXXIX — JOAQUIM ESPINOSA — código CADLOG 67.167-3 a Rua "9" do Jardim São Luiz (Setor 093 — Quadras: 161 e 162/AR-CL). Começa na Rua Antonio Mata Junior e termina na Rua "2", situando-se entre a primeira e a Avenida São Luiz, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1924 — 1972

XC — JOAQUIM LOPES GUIMARÃES — código CADLOG 24.301-9 a praça sem nome (Setor 117 — Quadra: 332/AR-VP). Praça limitada pelas Ruas "12", "10" e "11", no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

XCI — JOSÉ DE AZEVEDO MARQUES — código CADLOG 75.916-3 a Rua "1" da Vila São Domingos (Setor 117 — Quadra: 363/AR-VP). Começa na Rua Herwek e termina na praça sem nome, situando-se entre as Ruas José Caristo e Leônidas Ferreira, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

XCII — JOSÉ GERALDO VIEIRA — código CADLOG 67.591-1 a Rua "O" do Parque Bristol (Setor 157 — Quadras: 037 e 038/AR-IP). Começa na confluência das Avenidas do Cursino e Padre Arlindo Vieira S.J. e termina na confluência das Ruas "K" e "Marajó", situando-se entre a Avenida Padre Arlindo Vieira e a Rua "N" (agora denominada Prof. Ramos da Costa), no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Escritor 1897 — 1977

XCIII — JOSÉ GOMES DE ALMEIDA — código CADLOG 73.850-6 a Rua "3" da Vila Carmen (Setor 117 — Quadras: 226 e 237/AR-VP). Começa na Rua "7" e termina na Rua Cosmópolis, situando-se entre as Ruas "4" e "1", no 26.o Subdistrito — Vila Prudente. Da placa deverá constar: Vereador do Século XIX

XCIV — JOSÉ MARIA GOMES — código CADLOG 24.279-9 a Rua "4" do Jardim das Rosas (Setor 148 — Quadra: 218/AR-MO). Começa na Rua "3" e termina na divisa de terreno, situando-se entre as Ruas "5" e do Vizinho, no 27.o Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: Médico 1886 — 1959

Folha nº 24
Processo 15343/11
30 MAR 1988
S. Ferreira

CXII — ODUVALDO DE ASSIS MONTEIRO — código CADLOG 24.291-8 a rua conhecida por “Aruanás” (Setor 50 — Quadras: 179 e 188/AR-IP). Começa na Rua Anny e termina na Rua Joaquim Maria, situando-se entre o Largo Leão Tolstoi e a Rua Carlos Mauro, no 18.o Subdistrito — Ipiranga. Da placa deverá constar: Soldado PM 1947 — 1977

CXIII — RUA DR. OLINDO CHIAFFARELLI — código CADLOG 24.290-0 a Travessa Particular do Mandaqui (Setor 71 — Quadra: 139/AR-ST). Começa na Rua Antônio Carvalhais e termina em balão de retorno, situando-se entre a primeira e a Rua Antonio Ignácio de Mendonça, no 8.o Subdistrito — Santana. Da placa deverá constar: Médico 1892 — 1977

CXIV — DR. OLIVIO MONTENEGRO — código CADLOG 79.421-0 a Rua “K” do Jardim Itapemirim (Setor 114 — Quadras: 227 e 229/AR-IG). Começa na Avenida dos Campanelas e termina na Rua “I”, situando-se entre as Ruas “J” e “L”, no 3.o Distrito — Itaquera. Da placa deverá constar: Escritor 1896 — 1962

CXV — ONAM GOMES DE SENA — código CADLOG 62.286-9 a Rua “5” do Jardim Sandra (Setor 166 — Quadras: 196 e 111/AR-CL). Começa na Rua “3” e termina na Rua Miguel Lopes, situando-se entre esta última e a Rua “4”, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945

CXVI — ORLANDO PECCICACCO — código CADLOG 68.016-8 a Rua “8” da Vila Perus (Setor 187 — Quadras: 111 e 113/AR-PP). Começa na Rua “11” e termina na divisa de terreno, situando-se entre a Rua Padre Manoel e a Avenida Dr. Silvio de Campos, no 6.o Subdistrito — Perús. Da placa deverá constar: 1906 — 1967

CXVII — PROF. OSWALDO QUIRINO SIMÕES — código CADLOG 70.494-6 a Rua “4” da Vila Califórnia (Setor 95 — Quadra: 351/AR-SA). Começa na Rua “1” e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a primeira e a Rua Marabá, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1907 — 1974

CXVIII — CEL. PAULO SOARES MOURA — código CADLOG 11.177-5 a rua conhecida por “José Risoli” da Vila Alba (Setor 159 — Quadra: 256/AR-BT). Começa na Avenida José Joaquim Seabra e termina na Rua Matilde S. Jordão, situando-se entre as Ruas sem nome e José Paschoale, no 13.o Subdistrito — Butantã. Da placa deverá constar: 1907 — 1970

CXIX — PAULO VICENTE — código CADLOG 62.017-3 a Rua “5”, também conhecida por “Penhal”, do Parque Sônia (Setor 112 — Quadras: 452 e 398/AR-ME). Começa na Rua “8” e termina na Rua Dr. Miguel do Val, situando-se entre a Rua “7” e a divisa de terreno no 7.o Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

CXX — RUA DR. PHIDIAS DE BARROS MONTEIRO — código CADLOG 02.351-5 a travessa conhecida por “Artur de Azevedo” de Pinheiros (Setor 15 — Quadras: 010 e 011/AR-PI). Começa na Rua Artur de Azevedo e termina na Rua Pascoal Del Gaizo, situando-se entre as Ruas Mateus Grou e Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, no 20.o Subdistrito — Jardim América. Da placa deverá constar: Magistrado 1891 — 1959

CXXI — PACOBÁ — código CADLOG 60.893-9 a Rua conhecida por Pacobá, do Jardim Panorama (Setor 85 — Quadras: 363 e 366/AR-SA). Começa na Rua "A" e termina na Rua Acutirinha, situando-se entre a primeira e a Rua "C", no 13.º Subdistrito — Butantã.

CXXII — RUA PRAIA VERMELHA — código CADLOG 03.597-1 a travessa conhecida por "Brasil Progresso" (Setor 77 — Quadra: 206/AR-FO). Começa na Rua Antonieta Leitão e termina na divisa de terreno, situando-se entre a Travessa Antonio Leitão (agora denominada Anjos do Mar) e a Avenida Santa Marina, no 4.º Subdistrito — Nossa Senhora do Ó. Da placa deverá constar: Contos de Ligia F. Telles

CXXIII — RENATO NOGUEIRA — código CADLOG 63.000-4 a Rua "D" do Jardim Sul São Paulo (Setor 172 — Quadras: 291 e 322/AR-VM). Começa na Rua "C" (agora denominada Cabo Alfredo Clemente) e termina na viela, situando-se entre a primeira e divisa de terrenos, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1898 — 1977

CXXIV — RUA PADRE RODRIGUES FERNANDES — código CADLOG 24.318-3 o logradouro formado pelas ruas "2" (trecho) e "6" do Jardim Alfredo (Setor 94 — Quadras: 186 e 217/AR-CL). Começa na confluência das Ruas "4" e "3" e termina na Rua "6" do Jardim Bandeirante, situando-se entre as Ruas "2" (2.º trecho, do Jardim Alfredo) e "4" do Jardim Sônia Marli, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1873 — 1962

CXXV — RODRIGO CALMON DE ALMEIDA — código CADLOG 13.181-4 a rua conhecida por "Maria Carrilho de Rego Barros", do Socorro (Setor 93 — Quadras: 090 e 091/AR-SA). Começa na Rua Augusto F. de Moraes e termina na praça de retorno, situando-se entre as Ruas "A" (agora denominada Francisco Veloso da Silva) e José Rapeli, no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: Bandeirante do Século XVIII.

CXXVI — ROBERT BOSCH — código CADLOG 60.225-6 a Rua "A", também conhecida por Carolina Maria do Carmo, do Parque Industrial Thomáz Edson (Setor 74 — Quadras: 324 e 325/AR-LA). Começa na Praça "DD" e termina na divisa de terreno situando-se entre a Avenida do Emissário e a Rua "K", no 14.º Subdistrito — Lapa. Da placa deverá constar: Industrial 1861 — 1942

CXXVII — SALLES GOMES — código CADLOG 11.733-1 a rua conhecida por "Leonardo Corrêa" da Vila Perus (Setor 187 — Quadra: 114/AR-PP). Começa na avenida Dr. Silvio de Campos e termina na divisa de loteamento, situando-se entre a Rua "10" e a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no 6.º Distrito — Perús. Da placa deverá constar: Cineasta 1916 — 1977

CXXVIII — RUA SEBASTIÃO GUIMARÃES CORRÊA — código CADLOG 07.631-7 a travessa conhecida por "Major Freire" da Vila Monte Alegre (Setor 47 — Quadras: 177 e 240/AR-VM). Começa na Rua Major Freire e termina na Rua Dr. Mauricio de Lacerda, situando-se entre as Ruas Dr. Francisco Mesquita e Cel. Marcolino Fagundes, no 42.º Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: 1888 — 1970

CXXIX — SÉRGIO CARDOSO — código CADLOG 12.541-5 a Rua "6", também conhecida por "Malafaia", da Vila Santo Estefano (Setor 148 — Quadras: 037 e 065/AR-IP). Começa na Rua Calogero Calia e termina na Rua Cel. Silvério Magalhães, situando-se entre a Travessa "1", também conhecida por Rua Pirassununga e a Rua Otto de Barros, no 42.o Subdistrito — Jabaquara. Da placa deverá constar: Ator 1925 — 1972

CXXX — RUA TRISTÃO JOSÉ FERREIRA — código CADLOG 74.623-1 o logradouro formado pelas Ruas "13" e "8", também conhecidas por Estrada São Miguel, do Parque Sonia (setor 112 — Quadras: 455 e 570/AR-ME). Começa na Estrada do Jacuí e termina na divisa de terreno, situando-se entre a primeira e a Rua Taquaritinga, no 7.o Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Compositor do Século XVIII

CXXXI — TRONA CONSTANZO — código CADLOG 15.637-0 a avenida conhecida por "Paulina Pires Bêu" do Caxingui (Setor 101 — Quadras: 554 e 259/AR-BT). Começa na Rua Quitanduba e termina na Rua Edmundo Scannapieco, situando-se entre a Avenida Pirajussara e a Rua Campos do Jordão, no 13.o Subdistrito — Butantã. Da placa deverá constar: Industrial 1883 — 1961

CXXXII — TÚLLIO MUGNAINI — código CADLOG 60.553-0 a Rua "A" da Cidade Auxiliadora (Setor 183 — Quadras: 080 e 091/AR-CL). Começa na Estrada de Itapeirica e termina na Avenida Dr. Eurípides Pereira, situando-se entre a Rua "1" e a Praça "1", no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Pintor 1895 — 1975

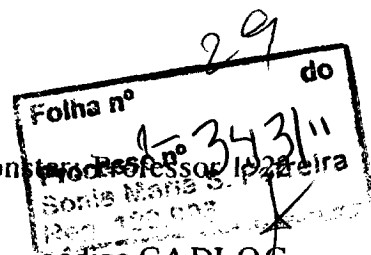
CXXXIII — ULYSSES REIS DE MATTOS — código CADLOG 19.105-1 a avenida conhecida por "Tramontana" (Setor 85 — Quadras: 192 e 620/AR-SA). Começa na Avenida Duqueza de Goiás e termina na Avenida Morumbi, situando-se entre a Rua Francisco Tramontano e a Avenida Luiz de Bragança, no 30.o Subdistrito — Ibirapuera. Da placa deverá constar: 1907 — 1973

CXXXIV — VICENTE LUIZ DE BRITO — código CADLOG 18.829-8 a rua conhecida por "Teresa Bortolo" da Bortolândia (Setor 128 — Quadra: 179 e Setor 67 — Quadra: 451/AR-ST). Começa na Rua Humberto Bortolo e termina na Rua Pedro Tezin, situando-se entre as Ruas Marta Bortolo (agora denominada João da Costa Silva) e Humberto Bortolo, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII

CXXXV — URIAS ANTÔNIO DE SOUZA — código CADLOG 74.143-4 a Rua "3" do Parque Residencial Bandeirante (Setor 166 — Quadras: 071 e 072/AR-CL). Começa na Rua "1" e termina na praça de retorno, situando-se entre as Ruas "2" e Almirante Luiz Penido Burnier, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Expedicionário de 1945

CXXXVI — WALTER DE CAMARGO SCHUTZER — código CADLOG 75.939-2 a Rua "I", também conhecida por "1" da Vila Santa Tereza (Setor 119 — Quadras: 263 e 255/AR-IP). Começa na confluência das Ruas "J" e "H" (agora denominada Dr. Miguel Coutinho) e termina na Avenida Projetada, também conhecida por avenida do Canal, situando-se entre as Ruas Cláudio Ferreira Manoel e Carnaúba (agora denominada Dr. David Mon-

teiro), no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Professor 1922 — 1963



CXXXVII — VIRGINIA AUGUSTA MIGUEL — código CADLOG 75.213-4 a Rua "37" da Cidade Líder (Setor 145 — Quadras: 017 e 016/AR-IG). Começa na Avenida Líder e termina na Avenida Itaquera, situando-se entre as Ruas "36" e "38", no 3.o Distrito — Itaquera. Da placa deverá constar: 1925 — 1966

CXXXVIII — YLIDIO FIGUEIREDO — código CADLOG 63.358-5 a Rua "10" da Vila Perus (Setor 187 — Quadras: 159 e 160/AR-PP). Começa na Rua "6" e termina na Avenida Dr. Sylvio de Campos, situando-se entre as Ruas Juvencio de Araujo Figueiredo e Aguelino Ribeiro, no 6.o Distrito — Perus. Da placa deverá constar: 1908 — 1973

Art. 2.o — Ficam oficializados e denominados os logradouros públicos abaixo realcionados:

I — RUA DR. CÁSSIO EGYDIO ARANHA — código CADLOG 24.264-0 a Passagem Particular do Campo Belo (Setor 86 — Quadra: 176/AR-SA). Começa na Rua Vieira de Moraes e termina na Rua Piracicaba, situando-se entre as Ruas Barão de Ladário e Zacarias de Goes, no 30.o Subdistrito — Ibirapuera. Da placa deverá constar: Jurista 1900 — 1976

II — PADRE HANS KLEIN — código CADLOG 24.265-9 a Rua "A" da Vila Moraes (Setor 174 — Quadra: 270/AR-SA). Começa na Rua "20" e termina na divisa de loteamento, situando-se entre a Estrada dos Cocaís e a Represa do Rio Grande, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1911 — 1977

III — MARCO TULIO DA SILVA — código CADLOG 24.266-7 a Rua "B" e praça de retorno (Setor 174 — Quadra: 270/AR-SA). Começa na Rua "A" e termina na divisa de terreno, situando-se entre a divisa de loteamento e a Rua "20", no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: Economista 1926 — 1977

Art. 3.o — Fica estendida a denominação PADRE BERNARDO BERGEM — código CADLOG 03.293-0 a Rua "5", do arruamento de Vila Moraes (Setor 49 — Quadras: 303 e 304/AR-IP), por ser esta prolongamento natural daquela passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Rua Brigadeiro Amilcar Veloso Pederneiras e termina na Rua "4" (agora denominada Franz Berwald), situando-se entre a Avenida Padre Arlindo Vieira S.J. e a Rua Dr. Luiz Gonçalves Junior, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Missionário 1875 — 1967

Art. 4.o — Fica estendida a denominação GUAIANÁ — código CADLOG 08.272-4 a Rua "20" do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 008 e 009/AR-IP), por serem estas prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Avenida Padre Arlindo Vieira S.J. e termina na Avenida "2" (agora denominada Arrigo Boito), situando-se entre a primeira e a Praça Professor Eduardo da Costa Manso), no 21.o Subdistrito — Saúde.

1-30
543/11

Art. 5.o — Fica estendida a denominação JOÃO DE GOES — código CADLOG 20.969-4 a Rua "6" do Jardim Sandra (Setor 166 — Quadras: 090 e 098/AR-CL), por ser esta prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Alameda Comendador Antunes dos Santos e termina na divisa de terreno, situando-se entre as Ruas "6" e Miguel Lopes, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Sertanista do Século XVIII

Art. 6.o — Fica estendida a denominação MIGUEL LOPES — código CADLOG 13.929-7 à Rua "2", do Jardim Sandra (Setor 166 — Quadras: 090 e 098/AR-CL), por ser esta prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Rua Comendador Antunes dos Santos e termina na Rua "D", situando-se entre as Ruas Manoel Afonso e João de Goes, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Bandeirante do Século XVIII

Art. 7.o — Fica estendida a denominação AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ — código CADLOG 14.743-5 à rua conhecida por "Anhanguera" e Avenida Nossa Senhora do Sabará (Setor 88 — Quadras: 159 e 196/AR-SA), por serem estas prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Estrada Washington Luiz e termina na Represa do Rio Grande, situando-se entre as Ruas Rubens Leite de Matos e José de Alencar, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

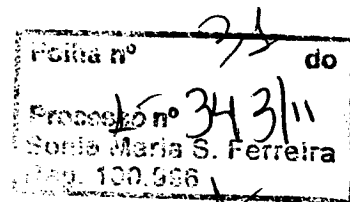
Art. 8.o — Fica estendida a denominação DR. PINTO NAZÁRIO — código CADLOG 16.287-6 às ruas conhecidas pelo mesmo nome e "13", do Jardim Maria Estela (Setor 119 — Quadras: 022 e 029/AR-IP), por serem estas prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Rua Almirante Ari Parreiras e termina na Avenida "2" (agora denominada Arrigo Boito) situando-se entre as Ruas Padre Arlindo Vieira e Mons. Higino Campos, no 21.o Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: Advogado 1879 — 1966

Art. 9.o — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de janeiro de 1978, 424.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** — O Secretário das Finanças, respondendo pelo expediente, **Epaminondas José da Cunha** — O Secretário Municipal de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antonio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Claudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete, em 9 de janeiro de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.



DECRETO Nº 47.302, DE 22 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a denominação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a peculiar vocação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs para o fortalecimento das identidades locais, posto que dotados de ampla capacidade de resgate da cidadania dos moradores de seus entornos;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, justifica-se a manutenção das atuais denominações desses equipamentos pelas respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, as quais inclusive a eles já se incorporaram definitivamente;

CONSIDERANDO que tal situação enquadra-se, a toda endência, na Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, a qual veda a alteração da denominação de próprios, logradouros e obras municipais já consagrados e incorporados à cultura da Cidade;

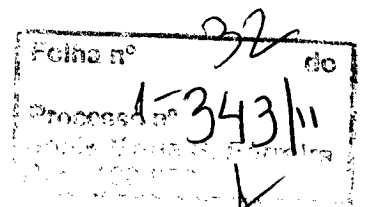
CONSIDERANDO, de outra parte, que os Centros Educacionais Unificados - CEUs são integrados por diversos equipamentos (unidades escolares, bibliotecas, teatros, etc.) já denominados ou passíveis de sê-lo;

CONSIDERANDO, por fim, que, conseqüentemente, eventual alteração das denominações dos Centros Educacionais Unificados - CEUs acarretaria a sobreposição de nomes, certamente prejudicando a identificação desses equipamentos por parte dos alunos e usuários, circunstância que não atenderia o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Secretaria Municipal de Educação, criados pelo Decreto nº 42.832, de 6 de fevereiro de 2003, com a alteração do Decreto nº 43.822, de 18 de setembro de 2003, e pelo Decreto nº 43.802, de 16 de setembro de 2003, denominados de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, na seguinte conformidade:

- I - CEU ALVARENGA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Santo Amaro;
- II - CEU ARICANDUVA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Itaquera;
- III - CEU BUTANTÃ, vinculado à Coordenadoria de Educação do Butantã;
- IV - CEU CAMPO LIMPO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- V - CEU CASA BLANCA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- VI - CEU CIDADE DUTRA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- VII - CEU INÁCIO MONTEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;
- VIII - CEU JAMBEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;
- IX - CEU MENINOS, vinculado à Coordenadoria de Educação do Ipiranga;
- X - CEU NAVEGANTES, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XI - CEU PARQUE SÃO CARLOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel;
- XII - CEU PARQUE VEREDAS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel;
- XIII - CEU PAZ, vinculado à Coordenadoria de Educação de Freguesia do Ó/Brasilândia;
- XIV - CEU PÊRA-MARMELO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XV - CEU PERUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XVI - CEU ROSA DA CHINA, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVII - CEU SÃO MATEUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVIII - CEU SÃO RAFAEL, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XIX - CEU TRÊS LAGOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XX - CEU VILA ATLÂNTICA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XXI - CEU VILA CURUÇÁ, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel.



Art. 2º. Aos novos Centros Educacionais Unificados - CEUs que vierem a ser criados serão atribuídas denominações de acordo com os critérios previstos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Os equipamentos educacionais e outros instalados nos Centros Educacionais Unificados - CEUs podem receber denominação própria.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

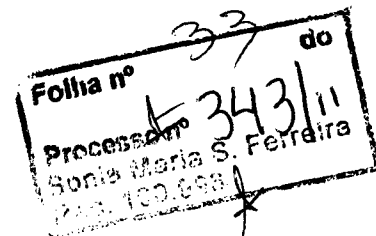
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



DECRETO Nº 49.510, DE 20 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre criação de Centros Educacionais Unificados.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os seguintes Centros Educacionais Unificados:

I – Centro Educacional Unificado Capão Redondo, situado na Rua Daniel Gran, s/nº, Distrito de Capão Redondo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;

II – Centro Educacional Unificado Paraisópolis, situado na Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Vila Andrade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo;

III – Centro Educacional Unificado Parque Bristol, situado na Rua Prof. Artur Primavesi, s/nº, Distrito de Sacomã, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga;

IV – Centro Educacional Unificado Formosa, situado na Rua Manoel Ferreira Pires, s/nº, Distrito de Vila Formosa, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Itaquera;

V – Centro Educacional Unificado Uirapuru, situado na Rua Nazir Miguel, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Butantã;

VI – Centro Educacional Unificado Tiquatira, situado na Av. Condessa Elizabeth de Robiano, s/nº, Distrito da Penha, vinculado à Diretoria Regional de Educação da Penha;

VII – Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, situado na Rua Pedro José de Lima, s/nº, Distrito de Anhanguera, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;

VIII – Centro Educacional Unificado Jaguaré, situado na Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº, Distrito de Raposo Tavares, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pirituba;

IX – Centro Educacional Unificado Alto Alegre, situado na Av. Bento Guelfi, s/nº, Distrito de Iguatemi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Mateus.

Art. 2º. Os Centros Educacionais Unificados ora criados são constituídos pelos seguintes equipamentos:

I – Centro de Educação Infantil – CEI;

II – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI;

III – Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF;

IV – teatro;

V – ginásio coberto com quadra poliesportiva, ambientes para exposições e salas multiuso;

VI – sala de ginástica;

VII – telecentro;

VIII – piscinas semi-olímpicas e de recreação;

IX – biblioteca.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

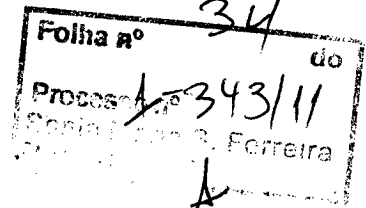
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



PROJETO DE LEI 01-0121/2008 do Vereador José Rolim (PSDB)

"Dispõe denominação para o CEU Paraisópolis, em construção, para CEU Paraisópolis – Antônio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré – situado no Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art.1º - Fica denominado Centro Educacional Unificado – CEU Antônio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré, o CEU Paraisópolis, em construção, localizado na Rua José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Campo Limpo.

Art.2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes".

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/08/2011 às 15h
 RF _____

Matias da Silveira T. Xavier
 Técnico Administrativo
 RF: 11.233

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ze Amorim
 Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 20/8/11

[Assinatura]
 Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 20/08/2011
 Em 30/8/11 às 18:57
 Por: Jose
 SALA: 12 H 100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 35 e 36
 38 e 39
 08.7.11
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0343/2011, de vossa autoria:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

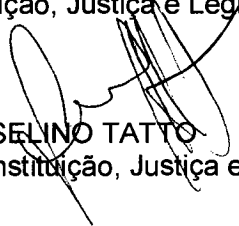
3º - Possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

4º - A denominação proposta (Centro Educacional Unificado – CEU Paraisópolis – Antônio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0343/2011 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

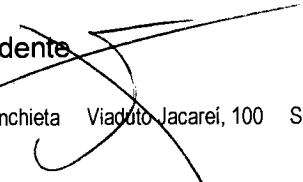
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

6/9/11

Presidente 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

36 fls
23
01-343/2011
Santo Antônio dos Santos
RP 10.561

São Paulo, 1º de setembro de 2011.

36 - OF-SGP12
36- 00415/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

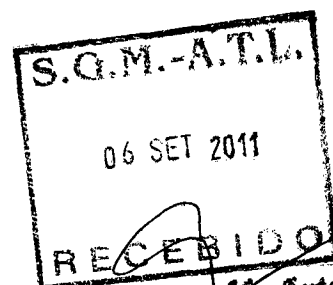
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 343/2011, de autoria do Vereador José Rolim, que "Denomina CEU Paraisópolis – CEU Antonio Gonçalves da Silva Patativa do Assaré – situado no Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RP: 548.582/2000
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data peça de informação rubricado sob
documento

folha n. 37 a 40 a)

24/01/12

Th
Rildo Ricardo Takahashi
Reg. 11123

A Comissão de Justiça
Em 24/01/2012

Dacir
for B
Supervisora Subst. de
SOP. 22

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 24/01/12 às 17h
RF

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

Folha nº 38

Doc. nº 01-34311

**Antônio Gonçalves da Silva - Patativa do
Assaré** (CEU Paraisópolis)

Folha de Informação n.º 9

Do Memº 376/2011 - ATL III

2011.0.254.852-5

COPIA

Em 19/08/2011 (a)

Silvana G. Givannetti
RA 642.206.300 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 343/2011 de autoria do(a) vereador(a) **José Rolim** que pretende acrescentar à denominação do Próprio Municipal "CEU Paraisópolis" o nome de "Antônio Gonçalves da Silva - Patativa do Assaré" com o fim de homenageá-lo.

Verificamos nossa base de dados e constatamos que já existe próprio municipal com essa homenagem. Trata-se da **BP. Patativa do Assaré**, que pertence ao CEU Casa Blanca, oficializado pelo Decreto nº 45.677, de 29 de dezembro de 2004. Há um impeditivo na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que estabelece as condições para uma denominação de próprio municipal. Referimo-nos ao seu Art. 7º, inciso II:

"II- que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear".

Isto posto, só nos resta um parecer desfavorável à presente propositura.

Em 19/08/2011.

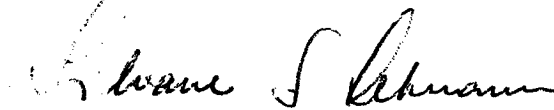

Maurílio José Ribeiro
Encarregado de Equipe
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

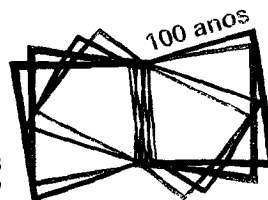
Em 19/08/2011.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo
DPH / SMC

19 AGO 2011



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007

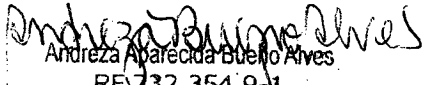


Folha de Informação nº 18

Do Processo 2011-0.254.852-5

em 28/11/2011

a)


Andreza Aparecida Bueno Alves
RF 732.354.9-1
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PROJETO DE LEI Nº 343/11 DO VEREADOR JOSÉ ROLIM

Assunto:

DENOMINAÇÃO DO CEU PARAISÓPOLIS PARA CEU PARAISÓPOLIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA – PATATIVA DO ASSARÉ.

SME / G

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

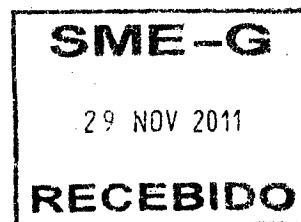
Em atendimento aos quesitos formulados a folha 03, e após pesquisa no Sistema EOL – Escola On-Line, desta Secretaria, informamos:

1. O próprio mencionado é bem público;
2. A referida unidade recebeu denominação oficial através do Decreto 49.510, de 20 de maio de 2008, consoante o disposto no Artigo 2º do Decreto 47.302 de 22/05/2006, conforme folha 14 anexa;
3. Considerando o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 47.302 de 22/05/2006 “Art. 2º. Aos novos Centros Educacionais Unificados - CEUs que vierem a ser criados serão atribuídas denominações de acordo com os critérios previstos no artigo 1º deste decreto.”, e observando o inciso II do Artigo 7º da LEI Nº 14.454, de 27 de junho de 2007, **“Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear”**, informamos que existe a denominação de biblioteca Patativa do Assaré, localizada no CEU Casa Blanca, conforme Decreto 45.677 de 29 de dezembro de 2004;
4. A denominação proposta – ANTONIO GONÇALVES DA SILVA – PATATIVA DO ASSARÉ - não constitui homonímia, em unidades escolares, conforme folha 15 anexa;
5. A descrição e a localização estão devidamente assinaladas no Google Mapas e Correios, conforme folhas 16 e 17 anexas.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.


SILVIA D'AURIA MARCHINI
COORDENADORA

SME-NGI/Centro de Informática
R.F. 517.171.7



Folha de informação nº 19

do Processo 2011-0.254.852-5

em 30/11/2011 (a)

Sérgio Ricardo Bueno
RF. 675.607-7
SME/IG

Assunto

CMSP – Projeto de Lei nº 343/11, de autoria do Vereador José Rolim, que denomina CEU Paraisópolis – Antonio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré – situado no Distrito de Campo Limpo – Pedido de Subsídios

CÓPIA

SGM/ATL-Chefia

Senhora Assessora Especial

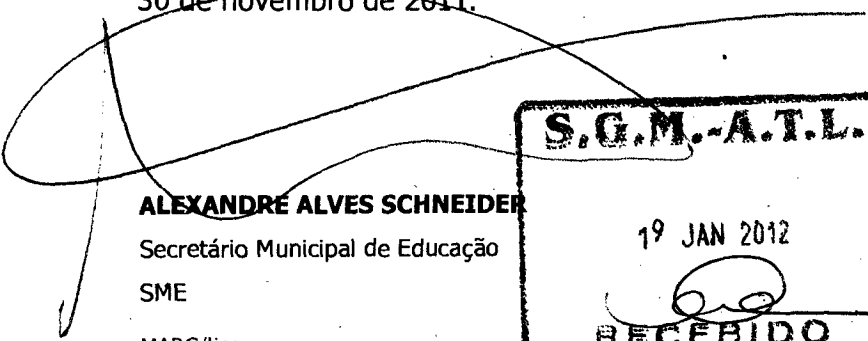
Restituo o presente com as informações prestadas pelo Centro de Informática, às fls. 14 a 18.

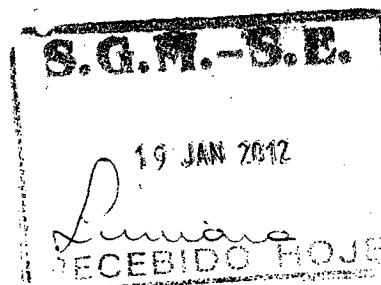
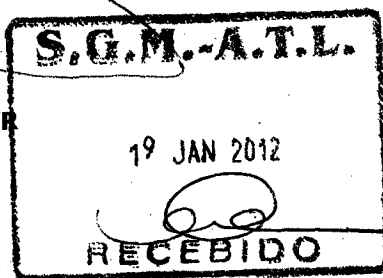
Respondidas as questões apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, informando que o CEU Paraisópolis é bem público, criado e denominado pelo Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, e o nome proposto constitui homonímia, tendo em vista a existência de outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear, BP Patativa do Assaré, integrante do CEU Casa Blanca.

À vista do exposto, e por contrariar o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, a propositura não detém condições de prosperar.

Assim sendo, esta Pasta manifesta-se desfavorável ao PL nº 343/11.

30 de novembro de 2011.


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação
SME
MARG/ljsp



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/1/12 às 15:45h
POR [assinatura]
SAÍDA: 01/02 AS: 19 h ASS: [assinatura]

Excm. Sr. [nome]
[assinatura] 11/05/12
[assinatura] ph
[assinatura] [nome]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00562/2012

pl0343-11

Folha nº 41
Processo nº 01-343/11
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
11/05/12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0343/11.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Rolim, que visa denominar "CEU Antônio Gonçalves da Silva – Patativa do Assaré" o CEU Paraisópolis, localizado na Rua José Augusto de Souza e Silva, s/nº, Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio em questão.

O Executivo em sua manifestação de fls. 37/40 atestou tratar-se de bem público, que recebeu a denominação de "CEU Paraisópolis" pelo Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, manifestando-se contrariamente à alteração proposta pelo projeto em análise sob o argumento de que já existe próprio municipal com essa homenagem, a biblioteca municipal "Patativa do Assaré", que pertence ao CEU Casa Blanca, oficializado pelo Decreto nº 45.677, de 29 de dezembro de 2004", ressaltando que o inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 não permite que exista mais de um próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear.

Assim, assiste razão ao Poder Executivo quanto a este aspecto, haja vista o inciso II do art. 7º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 é enfático ao prever:

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

(...)

II – que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

Pelo exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 09/05/12.

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSE AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 05 / 12
Pág. 90 Col. 04
Conferido *spn*
Sandra Paula T. S. Horio
Técnica Administrativa
RF. 11.136

RECEBIDO SGP-21
Em 11 / 05 / 12
spn
Sandra Paula T. S. Horio
Técnica Administrativa
RF. 11.136

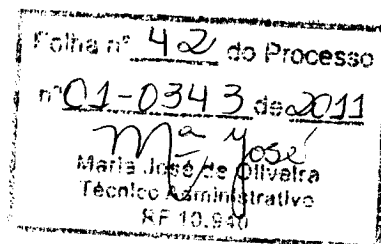
RECEBIDO SGP-21
Em 11 / 05 / 2012
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 42 a — e folha de
informação sob nº — 15 / 05 / 2012
Maria José de Oliveira
Maria José de Oliveira
RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2



São Paulo, 14 de maio de 2012.

Memo SGP.21 - nº 09/2012

Ao Nobre Vereado

JOSÉ ROLIM (PSDB)

Informo que o Projeto de Lei nº 343/2011, de autoria de Vossa Excelência, teve parecer pela ILEGALIDADE exarado em 09/05/2012 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário no prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO EM 15 / 05 / 12
Nome: <u>Shairis Gomes da Silva</u>
RF: <u>33.244566-1</u>
Assinatura: <u>Shairis</u>

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) _____ a _____ e folha de
informação sob nº 43. 15106 2012

Mª José
Maria José de Oliveira
RM 10.940



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo n.º 01-0343 de 20 11 15/06/2012 (a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

15/06/2012

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 44 19/06/2012
Eduardo F. Filho

Eduardo Flórido Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 44
do processo **01-343** de **2011** 19/06/2012

Eduardo F. Filho

Eduardo Flórido Filho
RF 11175

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 44 fls.

Arquivado em **19/06/2012**

O Funcionário

Eduardo F. Filho

Eduardo Flórido Filho
RF11175